

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 629/2007

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA FLORESTAL DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SIND-EMPRESAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços na Área Florestal do Norte do Estado do Espírito Santo – SIND-EMPRESAS, com sede na Rua da Liberdade, n°. 262, Bairro Ideal, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.938-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.381.654/0001-02.

Art. 2º. Fica vedado à Municipalidade, firmar convênio de cooperação financeira, doação de bens móveis e imóveis com o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços na Área Florestal do Norte do Estado do Espírito Santo – SIND-EMPRESAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007).

LAURIANO MARCO ZANGANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA

Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.